



Prefeitura Municipal de Igaratinga

CEP 35691-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 00243/93

UNIFICAÇÃO E ANEXAÇÃO DE TERRENO

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível a Unificação e Anexação dos terrenos de propriedade do Sr. Libério Henriques de Faria, situado a Rua 13 de Junho nº 209, centro, nesta cidade, sendo o lote nº 04 (Quatro) da quadra nº 77 (Setenta e sete) com uma área de 287,00 m², mais duas áreas: uma área de 63,38m² do lote nº 12-A (doze-A) da quadra nº 77 (setenta e sete) outra com área de 12,99 m² do lote 05-A (cinco-A) da quadra nº 77 (setenta e sete);

DECRETA:

Art. 1º - Fica Unificado e Anexado as áreas do lote nº 12-A (doze-A) da quadra nº 77 (setenta e sete) com uma área de 63,38 m² (Sessenta e tres metros e trinta e oito centímetros quadrados) outra com uma área de 12,99 m² (Doze metros e Noventa e nove centímetros quadrados) do lote nº 05-A (cinco-A) da quadra nº 77 (Setenta e sete) na área do lote nº 04 (quatro) da quadra nº 77 (Setenta e sete).

Art. 2º - Fica constituído o lote nº 04 (quatro) da quadra nº 77 (setenta e sete) com uma área total de 363,37 m² (Trezentos e sessenta e tres metros e trinta e sete centímetros quadrados).

Parágrafo Único - Em Virtude da Unificação e Anexação das áreas constantes neste Decreto lote nº 04 (quatro) da quadra nº 77 (Setenta e sete) passa a conter as seguintes características: Área 363,37 m² (Trezentos e sessenta e tres metros e trinta e sete centímetros quadrados), medindo 14,70 m. de frente para a Rua 13 de Junho 28,90 m. do lado direito em linha quebrada com os lotes de nºs. 02,03 e 13, 29,95 m. do lado esquerdo em linha quebrada com os lotes de nºs. 05 e 13, 13,25 m. de fundo com o lote nº 12.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 20 de Agosto de 1993.

Helena José de Almeida

Luzia Maria de O. Portilho